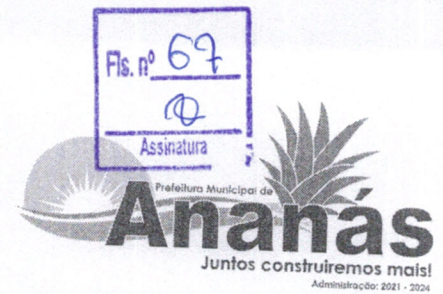




ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
CNPJ: 00.237.362/0001-09
www.ananas.to.gov.br



DESPACHO DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, como também nas disposições contidas a Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1.993, e alterações introduzidas pela Lei n. 8.883/94, AUTORIZO o departamento de licitações à atuação do Processo para possível Contratação de empresa para serviço de Pavimentação em Bloquetes com calçadas e sinalização no Setor Mangueira no Município de Ananás – TO, referente a proposta nº 010200.00742/2021, de acordo com Projetos, especificações do memorial descritivo, orçamento físico financeiro e cronograma físico financeiro..

CONSIDERANDO: A necessidade da contratação supracitada, que será processada nos termos da lei 8.666/93, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham esta solicitação estão franqueadas nos autos do processo sendo:

Planilha orçamentaria
Cronograma físico financeiro
Memorial de cálculo
Quadro de composição do BDI
Composições
Projeto arquitetônico
Relatório fotográfico
ART de execução

DETERMINA que seja feito urgentemente os procedimentos cabíveis, de acordo com as disposições estabelecidas pela legislação em vigor, especial a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores e Lei complementar de nº. 123.

Gabinete do Prefeito – TO, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2022

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO
Prefeito Municipal Ananás